

Lei 18/69 ✓ / /

Claudio Ribeiro Correa, Prefeito municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria municipal, nos termos da legislação em vigor um Crédito Especial de R\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), destinado ao pagamento da Publicação referente a festejos do Dia da Cidade, realizado em 1968, autorizado pela Câmara municipal.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas com a execução do artigo primeiro desta lei, cobrirá por conta da anulação total da seguinte verba do Orçamento vigente abaixo discriminada.

Governo e Administração Geral
Administração Superior - Legislativo

- 1 - Corpo Legislativo
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - despesas de custeio
- 3.1.4.0.0.0 - Encargos diversos

VI - outros encargos - ... R\$ 200,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 16 de outubro de 1969

Imia

Claudio Ribeiro Correa
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

Paulo
SECRETÁRIO